

Prazo para Recurso – Gabarito Preliminar **Concurso Público nº 01/2013**

A Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, resolve COMUNICAR aos Candidatos do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 o Prazo Estabelecido para apresentação de Recursos contra as respostas consideradas certas no Gabarito Preliminar.

Conforme consta em Edital **Item 8.1 a 8.8** – Os candidatos possuem prazo **ATÉ 02/10/2013 às 23:00hs** para apresentação de recursos contra a opção considerada como certa nas provas objetivas conforme modelo constante do Edital, **Anexo IV**.

8.1 Serão admitidos recursos, quando devidamente fundamentado, à Organizadora no prazo de **ATÉ 48 horas** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- a) contra o indeferimento das inscrições;
- b) **contra a opção considerada como certa nas provas objetivas;**

8.2 Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à Prova Objetiva, em face de erro de formulação de questões e na correção, e quanto à Avaliação de Títulos, o recurso caberá para o critério de contagem dos pontos. Para a interposição, deve-se utilizar formulário próprio Deste Edital, constante **do Anexo IV**.

8.3 Não serão apreciados recursos interpostos **fora do prazo estabelecido**. O candidato deve estar atento às publicações e aos prazos para poder exercer o direito ao recurso.

8.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, **COM CITAÇÃO DA BIBLIOGRAFIA**. **Os recursos deverão ser datilografados ou digitados, assinados, digitalizados e enviados em forma eletrônica para o e-mail: consulte.recursos@hotmail.com.br**, sendo que o recebimento do recurso será confirmado pela organizadora.

8.6 É de inteira responsabilidade do candidato o envio do recurso para o endereço eletrônico correto.

8.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.8 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

8.8.1 Serão preliminarmente indeferidos:

- a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
- b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Edital;

- c) Pedidos de revisão ou recursos com fundamentação incoerente;
- d) Pedidos de revisão ou recursos intempestivos.

Buritirama, 30 de Setembro de 2013

CONSULTTE PROJETOS & ASSESSORIA